

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E BANCO DE CURRÍCULOS

#### EDITAL ATI 39/NACAB Nº 03/2025

#### O NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS COMUNIDADES ATINGIDAS POR BARRAGENS -

**NACAB**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal e para Formação de Cadastro Reserva e Banco de Currículos, no âmbito da Assessoria Técnica Independente ATI 39 de cargos de Nível Superior.

#### Sobre o NACAB

O NACAB é uma Organização Não Governamental, criada em 2002 e sediada em Viçosa, MG. Tem por objetivo defender e aprofundar os direitos individuais, sociais e difusos, como instrumento de reforço da solidariedade social, da saúde, dos direitos humanos, do patrimônio cultural, com responsabilidade social, integridade e transparência, valorização e respeito pela vida, respeito ao Meio Ambiente, com foco no coletivo, realizando sonhos compartilhados, atuando com ética e transparência no que falamos e vivemos; promovendo a defesa do meio ambiente, através de soluções economicamente justas e viáveis, além do direito humano, a dignidade e a vida.

#### Sobre a Assessoria Técnica Independente - ATI 39

O licenciamento ambiental do Projeto Minas-Rio, empreendimento minerário da Anglo American na região de Conceição de Mato Dentro (MG) impôs ao empreendedor uma série de medidas condicionantes. Entre elas, a Condicionante 39, relativa à Assessoria Técnica Independente (ATI) às pessoas atingidas pelos impactos/danos da mineração. O objetivo das assessorias – independentes do empreendedor e escolhidas pelas comunidades – é buscar um maior equilíbrio de forças técnicas entre as comunidades e a mineradora. Este processo é acompanhado de perto e respaldado por diversas instituições, de acordo com atribuições do regramento legal estabelecido: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, Unidade Regional de Regularização Ambiental – URA Jequitinhonha – e Ministério Público de Minas Gerais – MPMG, além da Fundação Israel Pinheiro – FIP, que atua como Gerenciadora do processo, intermediando a relação entre a empresa e as ATIs. Os



trabalhos a serem desenvolvidos pela ATI39/NACAB têm como principal objetivo garantir a manutenção e acompanhamento efetivo, amplo e informado da participação das Comunidades do Beco, Cabeceira do Turco, Sapo, Turco, Córregos, Gondó, Água Quente, Passa Sete, São José do Jassém, Itapanhoacanga, São José da Ilha, São José do Arruda e Taporôco, e dos reassentamentos, situados nos municípios de Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim e Alvorada de Minas, em todos os planos, programas e ações de responsabilidade do empreendedor, nos termos da Condicionante 39 da Licença Prévia e de Instalação da Etapa III do empreendimento Minas – Rio da Anglo American.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, avisos e atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do próprio NACAB.
- 1.2. O presente Edital destina-se a tornar pública a seleção de profissionais para contratação e para formação de cadastro de reserva e banco de currículos, tendo a possibilidade de atuação, enquanto trabalhadores(as) do NACAB no contexto da Assessoria Técnica Independente, nas Comunidades do Beco, Cabeceira do Turco, Sapo, Turco, Córregos, Gondó, Água Quente, Passa Sete, São José do Jassém, Itapanhoacanga, São José da Ilha, São José do Arrudas e Taporôco, bem como os reassentamentos no Piraquara, Simão Lavrinha, Jardim Bouganville e outros. O presente edital visa também viabilizar a recomposição do quadro de pessoal da equipe técnica territorial e a contratação de equipe para trabalhar no contexto dos reassentamentos situados nos Municípios de Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim e Alvorada de Minas, atingidas pelo empreendimento minerário, em cumprimento da Condicionante 39 da licença para operação da fase 3 do empreendimento da Anglo American, com fundamento na Lei 13.019 de 2014 e Decreto Estadual 47.132 de 2017, podendo os candidatos serem contratados para a prestação de serviços nas localidades de abrangência da ATI e em qualquer dos municípios atendidos pelo NACAB. Considerando o trabalho presencial e a jornada de 40 horas semanais, orienta-se que o(a) trabalhador(a) selecionado(a) resida no município de Conceição do Mato do Dentro. A vaga oferecida neste Edital é para contratação por tempo indeterminado.
- **1.3.** Para efetuar sua candidatura, os interessados deverão observar todas as disposições presentes no edital.
- **1.4.** A oportunidade ofertada é de ampla concorrência.



## 2. DOS CARGOS E REQUISITOS

#### 2.1. Das disposições gerais sobre os cargos

As informações gerais sobre o número de vagas, cargos, nível de escolaridade exigido e salário bruto são apresentadas nos quadros a seguir:

Quadro 1 – Cargos para contratação e para formação de cadastro de reserva

Vagas	Cargo	Escolaridade	Salário bruto
01	Analista Pleno – Agronomia	Ensino Superior	R\$ 8.118,83
01	Analista Pleno – Ciências Sociais e afins	Ensino Superior	R\$ 8.118,83
01	Analista Pleno – Cooperativismo e afins	Ensino Superior	R\$ 8.118,83
05	Analista Pleno – Jurídico	Ensino Superior	R\$ 8.118,83
01	Analista Pleno – Engenharia Civil	Ensino Superior	R\$ 8.118,83
01	Analista Pleno – Psicologia	Ensino Superior	R\$ 8.118,83

#### 2.2. Das prerrogativas do NACAB com relação aos requisitos do cargo

- A) O NACAB tem como premissa a valorização da diversidade e inclusão, por exemplo, étnicoracial, de gênero, pessoas LGBTQIAP+, quilombolas, PCD´s, dentre outros, em seus processos seletivos para composição da equipe de trabalho.
- B) O proponente ao presente edital poderá ser contratado para a prestação de serviços em todas as localidades de abrangência da ATI39 e nos locais onde houver unidades do NACAB, podendo haver alteração de local no curso do contrato de trabalho, a critério do NACAB ou por necessidade do serviço, comprometendo-se a fixar residência na cidade onde prestará serviço.

#### 2.3. Das disposições gerais sobre os requisitos dos cargos

- Capacidade de relação e articulação com atores e segmentos sociais diversos;
- Experiência de atuação em comunidades e populações vulneráveis, preferencialmente atingidas por barragens;
- Experiência em reassentamentos;
- Experiência com movimentos sociais e/ou sindicais;
- Experiência e compreensão da dinâmica de funcionamento das entidades do terceiro setor;
- Ter iniciativa, proatividade e dinamismo;
- Capacidade de trabalhar em equipe e grupos de base com diálogo e discrição;
- Domínio de linguagem escrita e oral, assim como domínio dos principais recursos de informática;



- Capacidades de lidar com mediação de conflitos e solução de problemas;
- Compromisso com a defesa dos direitos humanos de pessoas e comunidades atingidas.

#### 2.4. Das disposições específicas sobre os requisitos do cargo

Cargo: Analista Pleno - Agronomia - 01 vaga

**Requisitos mínimos:** Formação superior em Agronomia. 06 meses de experiência profissional.

**Requisitos desejáveis:** Desejável 3 anos de experiência comprovada com desenvolvimento de atividades agrícolas sustentáveis, segurança alimentar e/ou geração de renda para comunidades, famílias e pessoas reassentadas; licenciamento ambiental, avaliação de impactos socioambientais e escrita técnica. Desejável que possua Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

#### Principais atribuições:

Atribuições gerais: acolhimento e tratativa de demandas das comunidades no que tange os aspectos relacionados à sua área de competência; acompanhar os programas de controle ambiental, conhecendo as ações implementadas; acompanhar, fazer proposições e avaliar os indicadores de desempenho das medidas de controle relacionadas especificamente aos programas de monitoramento de recursos hídricos; participar de visitas de campo para coleta de dados de qualquer área de interesse da ATI 39; acompanhamento do processo de licenciamento ambiental do empreendimento; interação institucional e participação em reuniões ligadas ao escopo do licenciamento ambiental; produção de documentos técnicos de interesse da ATI dentro do escopo de atuação e interagir com a comunidade de forma a garantir o repasse das informações necessárias para o conhecimento dos atingidos sobre todas as ações que ocorrem no seu território; outras atribuições em conformidade com os objetivos do Plano de Trabalho da Assessoria Técnica Independente.

Atribuições específicas: promover o apoio à capacitação dos reassentados; incentivo à formação de cooperativas ou associações agrícolas; atuar em práticas de integração entre atividades agrícolas e preservação ambiental; acompanhamento do desempenho das atividades agrícolas; assegurar que as comunidades reassentadas tenham condições de retomar ou fortalecer suas atividades agrícolas de forma produtiva e sustentável.



Cargo: Analista Pleno – Ciências Sociais e áreas afins – 01 vaga

**Requisitos mínimos:** Formação Superior em Ciências Sociais e/ou áreas afins. 06 meses de experiência profissional.

Requisitos desejáveis: 03 anos de experiência de Assessoria Técnica em comunidades atingidas pela mineração, experiência com trabalhos comunitários, metodologias de diagnóstico rápido participativo e educação popular, educação patrimonial, planos de cultura e políticas de patrimônio cultural, políticas de desenvolvimento e extensão rural, antropologia social e cultural, patrimônio histórico, comunidades tradicionais e de agricultura familiar, estudos de caracterização de tradicionalidade. Experiência em Reassentamentos e com escrita técnica, análise de dados qualiquantitativos utilizando softwares como o SPSS. Que possua Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Principais atribuições: acolhimento e tratativa de demandas das comunidades no que tange aos aspectos relacionados à sua área de competência; acompanhar os programas de controle ambiental e socioeconômico, conhecendo as ações implementadas; participar de visitas de campo para coleta de dados de qualquer área de interesse da ATI 39; subsidiar a equipe quanto aos aspectos socioantropológicos das comunidades, público-alvo da Assessoria Técnica Independente; observar as características sociais, econômicas, culturais, históricas e políticas das famílias e comunidades atingidas para identificar as estruturas e relações de conflitos existentes nestas comunidades e fortalecer suas identidades; produção de documentos técnicos de interesse da ATI que auxiliem na tratativa de demandas, apontamentos de possíveis estudos complementares, propostas de melhorias em ações já desenvolvidas dentro do escopo de atuação e interação com a comunidade de forma a garantir o repasse das informações necessárias para o conhecimento dos atingidos sobre todas as ações que ocorrem no seu território; outras atribuições em conformidade com os objetivos do Plano de Trabalho da Assessoria Técnica Independente.



### Cargo: Analista Pleno - Cooperativismo e áreas afins - 01 vaga

**Requisitos mínimos:** Formação superior em Cooperativismo ou áreas afins. 6 meses de experiência profissional.

**Requisitos desejáveis:** 03 anos de experiência em geração de renda, produções familiares, economia solidária, associativismo e cooperativismo, sustentabilidade ambiental, mediação de conflitos e comunicação popular; desejável que possua Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B.

Principais atribuições: responsável por contribuir para o processo de reassentamento das comunidades localizadas na Zona de Autossalvamento e atuação nas comunidades de origem, com foco no desenvolvimento de iniciativas de geração de renda, retomada das produções familiares, economia popular solidária e fortalecimento de práticas associativas de cooperativismo. Esse profissional buscará contribuir para a elaboração do eixo do Plano de Desenvolvimento Social - PDS e Reestruturação Produtiva, atuando de forma integrada à equipe multidisciplinar para cooperar na organização comunitária e sustentabilidade econômica das famílias e grupos atingidos pelo reassentamento. Sua atuação será fundamental para auxiliar as comunidades reassentadas a buscar oportunidades de desenvolvimento econômico e social de forma colaborativa e sustentável.

#### Cargo: Analista Pleno - Engenharia Civil - 01 vaga.

**Requisitos Mínimos:** Formação Superior em Engenharia Civil. 06 meses de experiência profissional.

**Requisitos desejáveis:** 3 anos de experiência. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B; conhecimento em PAEBM. Experiência em reassentamentos.

## Principais atribuições:

Atribuições gerais: mobilizar pessoas e comunidades atendidas pelo NACAB. Acolher as famílias atingidas e suas demandas. Monitorar e apoiar a gestão de demandas e produzir relatórios técnicos. Propor metodologias e auxiliar na construção de metodologias para a execução de



formações temáticas e reuniões relativas à sua área de formação/experiência. Conduzir e participar de reuniões com as comunidades ou intercomunitárias, assembleias, reuniões com as comissões e reuniões temáticas. Promover e participar de capacitações, oficinas de planejamento e reuniões de monitoramento das ações desenvolvidas e seus resultados. Acompanhar e avaliar as ações executadas pelas empresas poluidoras-pagadoras. Acompanhar as consultorias contratadas pelo NACAB para realização de estudos. Participar de atividades de campo para levantar e coletar dados primários e colaborar com validação dos dados secundários. Sistematizar dados coletados em campo, para pesquisas, estudos e sistemas de informações internas. Elaborar relatórios técnicos, finalísticos e administrativos sobre as atividades executadas por si próprio e por outros membros da equipe quando demandado. Realizar levantamento e análise de dados primários e secundários das ações estratégicas do NACAB. Conduzir e participar de eventos como assembleias, audiências, seminários, congressos e demais atividades do NACAB e seus projetos. Participar e dar apoio em reuniões setoriais e de gerências promovidas pelo NACAB dentre outras atividades atinentes ao cargo. Conduzir veículos para atividades de trabalho.

Atribuições específicas: contribuir para o processo de reassentamento coletivo das comunidades localizadas na Zona de Autossalvamento e nas comunidades de origem, com foco no acompanhamento do planejamento, projeto e execução de infraestruturas e construções pela Anglo American que garantam qualidade, segurança e sustentabilidade. O profissional atuará de forma integrada à equipe multidisciplinar, acompanhando o cumprimento das obras de infraestrutura, habitação e equipamentos comunitários desenvolvidos pela empresa, assegurando que as necessidades das comunidades reassentadas sejam atendidas de forma eficiente e alinhada aos padrões técnicos e legais. Além disso, terá apoio direto do profissional de arquitetura.

#### Cargo: Analista Pleno – Jurídico – 05 vagas

**Requisitos mínimos:** Profissional de nível superior com graduação em Direito. 6 meses de experiência profissional.

**Requisitos desejáveis:** Ter no mínimo 03 anos de experiência profissional; ter registro na OAB; experiência em Assessoria Técnica Independente; experiência de trabalho em comunidades atingidas por grandes empreendimentos; experiência em processos de negociação, conciliação e



mediação; experiência no atendimento a comunidades e pessoas em condição de vulnerabilidade e de reassentamentos; possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B.

## Principais atribuições:

Atribuições gerais: Atendimento e orientação jurídica aos moradores das comunidades assistidas; acompanhamento de negociações individuais e coletivas entre moradores das comunidades assistidas e o empreendedor; realização de laudos e pareceres jurídicos; participação em reuniões com a equipe interna da ATI; participação em reuniões coletivas com as comunidades assistidas pela ATI; elaboração de relatórios; outras atribuições em conformidade com os objetivos do Plano de Trabalho da Assessoria Técnica Independente.

Atribuições específicas: acompanhar as negociações individuais e as questões jurídicas gerais relacionadas ao processo de reassentamento das comunidades localizadas na Zona de Autossalvamento. Os profissionais acompanharão as famílias em suas negociações individuais, orientando-as acerca de seus direitos e alternativas negociais considerando o Plano de Reassentamento, buscando assegurar a transparência, a legalidade e a justiça nas negociações e implementação do reassentamento. Estes profissionais também servirão de suporte jurídico para a equipe multidisciplinar, garantindo que as etapas do reassentamento estejam em conformidade com o acordo firmado, a legislação vigente e os princípios de direitos humanos e responsabilidade social. Destaca-se que no acompanhamento das negociações individuais este analista poderá contar com o apoio de profissionais de outras áreas.

#### Cargo: Analista Pleno - Psicologia - 01 vaga.

Requisitos mínimos: Formação superior em Psicologia. 06 meses de experiência profissional.

**Requisitos desejáveis:** Desejável 3 anos de experiência com trabalhos comunitários e em especial, na área de mediação de conflitos e na confecção de documentos técnicos. Desejável que possua Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

#### Principais atribuições:

Atribuições gerais: acolhimento e tratativa de demandas das comunidades no que tange os aspectos relacionados à sua área de competência; acompanhar as famílias para que, com atenção aos comportamentos psíquicos da pessoa atingida, possa contribuir no melhor entendimento do caso e



sua consequente resolução; avaliar situações adversas no que tange a alterações nos comportamentos psíquicos e /ou de vulnerabilidade da pessoa atingida, objetivando encaminhar a demanda para as instituições competentes; reunir com profissionais da área que já atuam nas comunidades atingidas e reassentamentos para discussão, avaliação e alinhamento do trabalho quando possível; acompanhar os programas de controle ambiental e socioeconômicos, conhecendo as ações implementadas; identificar as possíveis alterações socioeconômicas provocadas pelo Projeto de extensão Minas-Rio e suas consequências para as famílias atingidas; identificar a existência e causa de impactos psicossociais; apoiar, acompanhar e prestar assistência social às famílias para acolhimento, esclarecimento de dúvidas e à tomada de decisão de todo o processo, especialmente no que tange às demandas apresentadas pelas comunidade; participar de visitas de campo para coleta de dados de qualquer área de interesse da ATI 39; produzir documentos técnicos de interesse da ATI dentro do escopo de atuação e interagir com a comunidade de forma a garantir o repasse das informações necessárias para o conhecimento dos atingidos sobre todas as ações que ocorrem no seu território; outras atribuições em conformidade com os objetivos do Plano de Trabalho da Assessoria Técnica Independente.

Atribuições específicas: atuar no processo de reassentamento das comunidades localizadas na Zona de Autossalvamento e nas comunidades de origem, realizando visitas e avaliações para garantir que as necessidades sociais, econômicas e emocionais das famílias sejam observadas durante o processo de reassentamento. O profissional será responsável por facilitar e articular a inserção das pessoas e famílias nas redes de atendimento psicossocial. Também se responsabilizará por avaliar se as medidas assistenciais e de atendimento psicossocial estão sendo realizadas da forma prevista, englobando tanto as medidas de obrigação da Anglo American quanto as de responsabilidade dos poderes públicos. Com isso, espera-se garantir maior bem-estar das famílias ao longo do processo e minimizar os impactos da realocação.

#### 2.5. Do Regime Jurídico

- **2.5.1**. A contratação prevista no Processo Seletivo Simplificado, objeto do presente Edital, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT.
- **2.5.2.** Os(as) trabalhadores(as) contratados(as) terão direito aos seguintes benefícios: Seguro de Vida, Plano de Saúde e Auxílio Alimentação.
- **2.5.3.** A jornada semanal será de 40 horas.



#### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**3.1** O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, compreenderá o recebimento do Formulário de Inscrição corretamente preenchido, o envio do currículo por e-mail, a seleção de currículos e a realização de uma entrevista com os(as) candidatos(as) selecionados(as). Todas as etapas estão descritas abaixo:

**1ª etapa**: Inscrição por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição *online* disponível em: <a href="https://forms.office.com/r/JDHQ1Y1b1Z">https://forms.office.com/r/JDHQ1Y1b1Z</a>

**Todos(as) os(as) candidatos(as)** deverão enviar seu currículo **em PDF** (máximo de três páginas) para o e-mail: <a href="mailto:ati39selecao@nacab.org.br">ati39selecao@nacab.org.br</a>

A INSCRIÇÃO SOMENTE SERÁ ACEITA E VALIDADA COM O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA E FICARÁ LIMITADA AO PRAZO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO CONFORME ESTABELECIDO NESTE EDITAL.

O prazo de inscrição será do dia **08 de abril de 2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 13 de abril de 2025 (limite para o envio do formulário de inscrição e currículo)**. O(a) candidato(a) somente poderá se inscrever em uma vaga ofertada neste Edital. Em caso de recebimento de mais de uma inscrição por candidato(a), será considerada apenas a última, mantendo-se as exigências do Edital, incluindo aquelas previsões quanto ao prazo e ao envio do currículo para o e-mail.

- 2ª etapa: Recepção, validação das inscrições, avaliação e seleção de currículos pelo NACAB.
- **3ª etapa:** Divulgação, no site do NACAB, da lista de inscrições validadas e lista preliminar de candidatos(as) selecionados(as) para a entrevista.
- **4ª etapa:** Prazo para recurso da Fase Documental prazo limite de 24h após a divulgação da lista de selecionados(as) para a entrevista.
- **5ª etapa:** Divulgação, no site do NACAB, da lista final de selecionados para a etapa seguinte, com data e horário de realização das entrevistas.
- **6<sup>a</sup> etapa:** Entrevista com os(as) candidatos(as) selecionados(as).

Com relação aos(às) candidatos(as) de Analista Multidisciplinar II, durante a entrevista poderá ser solicitada a análise escrita de um estudo de caso de caráter técnico.

- 7ª etapa: Divulgação da lista de candidatos(as) aprovados(as) e/ou classificados(as).
- **8ª etapa:** Prazo para recurso prazo limite de 24h após finalizada a divulgação da lista de aprovados(as) e/ou classificados(as).
- 9ª etapa: Divulgação da lista final de candidatos(as) aprovados(as) e/ou classificados(as).



Etapa	Descrição da atividade	Período
1//	Inscrição por meio do preenchimento do formulário <i>online</i> , com o envio do currículo, conforme orientações deste edital	08 a 13/04
2	Análise dos documentos, validação das inscrições, avaliação e seleção de currículos	14 a 15/04
3	Divulgação da lista de selecionados para a entrevista	15/04
4	Prazo para Recurso / Fase Documental	15 a 16/04 (16:00h)
5	Divulgação da lista final de selecionados para a entrevista (com data e horário das entrevistas)	16/04
6	Entrevistas por meio de videoconferência	22/04 a 25/04
7	Divulgação do Resultado	25/04
8	Prazo para Recurso Final	26/04
9	Divulgação final do resultado	28/04

- **3.2.** A entrevista será realizada por videoconferência. Assim sendo, o *link* da sala de videoconferência será enviado com antecedência mínima de doze (12) horas para o e-mail informado durante a inscrição. Poderão ser utilizadas as plataformas Zoom, Meet ou Teams para a realização das videoconferências, que serão gravadas. Caberá ao(à) candidato(a) verificar a caixa de spam, caso não receba o e-mail na caixa de entrada. A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada de forma objetiva, em consonância com os critérios estabelecidos pelo NACAB.
- **3.3.** O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) **não terá direito à contratação imediata,** a qual ficará **condicionada a efetiva convocação** pelo NACAB, conforme conveniência e oportunidade administrativa.

# 4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- **4.1.** O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo de que trata este Edital, que for convocado(a) pelo NACAB, será contratado(a) se atender às seguintes exigências, na data da admissão:
- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972.
- b) Apresentar todas as documentações pessoais e de comprovação da formação exigida do cargo deste edital para o qual foi convocado(a).
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando documento comprobatório.



- d) Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro, se do sexo masculino, apresentando documento comprobatório.
- e) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da admissão, apresentando documento comprobatório.
- f) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis.
- g) Não ser atingido(a) pelo empreendimento Minas-Rio, da Empresa Anglo American, considerando que a contratação de pessoas atingidas para cargos técnicos, estratégicos ou de confiança configura o estabelecimento de conflito de interesse.
- h) Atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.
- **4.2.** A prestação de informação falsa, a falsificação ou a não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, importará na anulação da contratação do candidato;
- **4.3.** As convocações para contratação serão realizadas, pelo NACAB, por meio da divulgação no endereço eletrônico www.nacab.org.br e/ou pelo contato por e-mail do/a selecionado/a;
- **4.4.** Os(as) candidatos(as) selecionados deverão comparecer ao endereço indicado na convocação, na data e horário informados, para entregar os documentos requisitados para a contratação e para cumprir a etapa de exame médico admissional. O não comparecimento no prazo, sem justificativa, será considerado desistência.
- **4.5.** Para contratação, os(as) profissionais convocados(as) deverão assinar os seguintes documentos como condição para admissão: a) termo de compromisso; b) termo de confidencialidade e sigilo de não divulgação e utilização das informações obtidas durante a execução de suas atividades; c) declaração de ausência de conflito de interesse com a comunidade e com a empreendedora.

# 5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

- **5.1.** A inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- **5.2.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital e eventuais retificações e avisos complementares que vierem a ser publicados, além de certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo;



- **5.3.** As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), eximindo-se o NACAB de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido, fornecidos tanto no Formulário de Inscrição e/ou no currículo, pelo candidato;
- **5.4.** O NACAB não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos(a) candidatos(as), bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou que provoquem a transferência de dados corrompidos ou incompletos;
- **5.5.** O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição;
- **5.6.** O(a) candidato(a) inscrito(a) por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros na inscrição;
- **5.7.** Declarações falsas ou inexatas constantes no Formulário de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;
- **5.8.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário de Inscrição e no Currículo, sob as penas da lei;
- **5.9.** Em caso de contratação, os documentos comprobatórios das informações prestadas no Formulário de Inscrição e constantes do Currículo, deverão ser apresentados;
- **5.10.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido no presente Edital:
- **5.11.** Não poderão ser aceitas inscrições de atingidos(as) pelo empreendimento Minas/Rio, da Empresa Anglo American, para os cargos técnicos deste Edital, considerando que a contratação de atingidos(as) para cargos técnicos representa conflito de interesses, de acordo com as condições estabelecidas pelo OF 176 SUPPRI/SEMAD, pelo Edital de Chamamento Público da Gerenciadora 001/2019 e pelo Relatório Técnico nº 3/SEMAD/SUPRAM JEQ LICENCIAMENTO/2021.

# 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo, no endereço eletrônico do NACAB (**www.nacab.org.br**);



- **6.2.** Correrão por conta exclusiva do(a) candidato(a) quaisquer despesas com documentação, material, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo, objeto deste Edital;
- **6.3.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao(à) candidato(a), valendo, para esse fim, os resultados publicados no endereço eletrônico **www.nacab.org.br**;
- **6.4.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os(as) candidatos(as), não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas;
- **6.5.** O(a) candidato(a) é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial e do endereço eletrônico, durante a realização do Processo Seletivo e após a homologação do resultado junto ao NACAB. A não atualização poderá gerar prejuízos ao(à) candidato(a), sem nenhuma responsabilidade para o NACAB;
- **6.6.** O(a) candidato(a) convocado(a) para a entrevista que não atender à convocação no prazo estipulado será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) do processo;
- **6.7.** O NACAB reserva-se ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Processo Seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais;
- **6.8.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo.
- **6.9.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos, serão resolvidos pela Coordenação Jurídica da ATI 39.
- **6.10.** Solicitações de informações e esclarecimentos e os recursos, dentro do prazo estabelecido no cronograma, deverão ser enviados para o endereço eletrônico: ati39selecao@nacab.org.br
- **6.11.** O NACAB se reserva no direito de **não promover as contratações** caso haja alteração das condições previstas nos instrumentos celebrados com as demais instituições deste processo e que impactem na consecução do presente edital.
- **6.12.** O presente processo seletivo terá vigência de 180 dias, contados da data de divulgação do resultado, podendo ser prorrogado, a critério do NACAB.

Viçosa - MG, 08 de abril de 2024.